

Comissões de Conduta do
Conselho Federal de Contabilidade

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

EXERCÍCIO 2025

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DAS COMISSÕES DE CONDUTA DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

Conselho Federal de Contabilidade (CFC)
SAUS Quadra 5 - Bloco "J" - Ed. CFC
Brasília-DF CEP: 70070-920
Fone: (61) 3314-9600
Site: www.cfc.org.br / E-mail: cfc@cfc.org.br

Presidente

Joaquim de Alencar Bezerra Filho

Diretora de Gestão Operacional

Adriana da Silva Guimarães

Diretora de Estratégia e Parcerias Globais

Elys Tevania Alves de Souza Carvalho

Equipe Técnica

Comissões de Conduta do CFC

Revisão

Elaine Cristina de Oliveira

Projeto Gráfico e Diagramação

Leandro Touret

Departamento de Comunicação
(CCOM/DECOM)

| Apresentação

O presente Relatório de Atividades das Comissões de Conduta do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), referente ao exercício de 2025, tem por objetivo apresentar as principais ações, iniciativas e resultados alcançados ao longo do ano. Este documento reflete o compromisso das Comissões em promover a ética, a integridade, a transparência institucional e o cumprimento do Código de Conduta aplicável aos conselheiros, colaboradores e funcionários do Sistema CFC/CRCs.

Por meio deste relatório, espera-se oferecer aos leitores uma compreensão clara da atuação das Comissões de Conduta no fortalecimento da governança e dos valores organizacionais, bem como seus impactos no ambiente institucional e na sociedade.



Contexto de governança e integridade

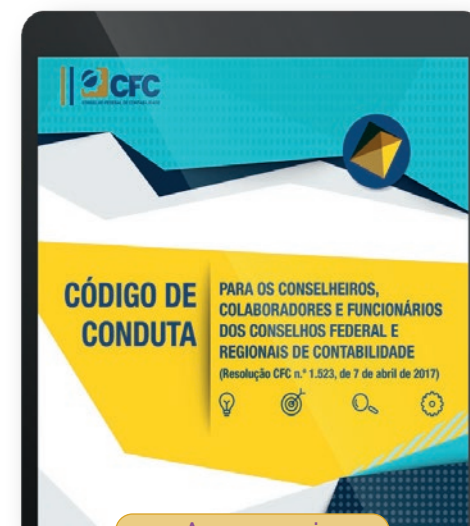
Considerando que a governança é um processo dinâmico, exige atualização contínua diante dos desafios e das diretrizes da administração pública. Nesse contexto, o CFC tem adotado medidas estruturantes para o aprimoramento de seus instrumentos normativos e mecanismos de controle, prevenção e responsabilização, com atuação estratégica das Comissões de Conduta na promoção de um ambiente institucional íntegro e transparente.

Em maio de 2025, o CFC instituiu a Comissão para a revisão dos normativos de Governança do Sistema CFC/CRCs, com a finalidade de revisar, atualizar e consolidar os normativos de governança, bem como dar continuidade à uniformização de procedimentos e à padronização da linguagem institucional.

A iniciativa visa estabelecer regras claras, fortalecer a gestão, mitigar riscos e aprimorar a eficiência institucional, em alinhamento aos princípios da integridade, da transparência e da *accountability*.

Nesse âmbito, as Comissões de Conduta apresentaram proposta de revisão do Código de Conduta para Conselheiros, Colaboradores e Funcionários dos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade, com o objetivo de atualizar e simplificar o texto, tornando-o mais claro e acessível. A proposta foi aprimorada pela Comissão para revisão dos normativos de Governança do Sistema CFC/CRCs e submetida à audiência restrita, realizada de 11/11 a 2/12/2025, a conselheiros e funcionários do Sistema. A análise das contribuições recebidas será realizada em 2026.

As Comissões de Conduta acompanham todo o processo de revisão normativa, contribuindo com subsídios técnicos e institucionais para assegurar a coerência entre os normativos revisados e as práticas adotadas na prevenção e apuração de infrações éticas.



[Acesse aqui](#)

I Legislação aplicável

As atividades das Comissões de Conduta do CFC são desenvolvidas em conformidade com os seguintes normativos:

1. [Resolução CFC nº 1.523, de 2017](#), que institui o Código de Conduta para os conselheiros, colaboradores e funcionários dos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade.
2. [Resolução CFC nº 1.607, de 2020](#), que aprova o Regimento das Comissões de Conduta do Conselho Federal de Contabilidade.

I Composição das comissões

- Comissão de Conduta para apuração de infração cometida por conselheiros do Sistema CFC/CRCs

Portaria CFC nº 31, de 2024



- Comissão de Conduta para apuração de infração cometida por funcionários e colaboradores do CFC

Portaria CFC nº 275, de 2025



- Comissão de Conduta para apuração de infração cometida por funcionários e colaboradores do CFC

Portaria CFC nº 348, de 2025



I Reuniões realizadas

Durante o exercício de 2025, as Comissões de Conduta realizaram reuniões com o objetivo de deliberar sobre processos em curso, acompanhar resultados, promover alinhamentos institucionais e discutir temas relacionados à ética, à integridade e à governança.

Além disso, a atuação das Comissões de Conduta em 2025 esteve alinhada às iniciativas institucionais voltadas ao fortalecimento da governança, especialmente no que se refere ao processo de revisão dos normativos estratégicos do Sistema CFC/CRCs.



11

reuniões realizadas pela Comissão de Conduta para apuração de infração cometida por **conselheiros do Sistema CFC/CRCs**

4

reuniões realizadas pela Comissão de Conduta para apuração de infração cometida por **funcionários e colaboradores do CFC**

Principais assuntos abordados:

- Apuração de denúncias e análise de processos de apuração de conduta.
- Ações de comunicação e sensibilização do Código de Conduta.
- Reavaliação do mapeamento dos riscos e das oportunidades relacionados ao Código de Conduta para os conselheiros, colaboradores e funcionários dos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade.
- Revisão da Resolução CFC n.º 1.523, de 2017, que institui o Código de Conduta para os Conselheiros, Colaboradores e Funcionários dos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade.

Capacitação das comissões

Em 2025, o CFC manteve como prioridade o fortalecimento das boas práticas de governança, com foco na gestão ética da instituição. Nesse contexto, foram promovidas ações de capacitação voltadas aos membros das Comissões de Conduta, garantindo que estejam preparados para tratar e conduzir questões relacionadas à ética e conduta com eficiência, responsabilidade e alinhamento às diretrizes institucionais.



Comissão de Conduta para apuração de infração cometida por conselheiros do Sistema CFC/CRCs:

1

Conselheiro
capacitado

6 horas

carga
horária total

Comissão de Conduta para apuração de infração cometida por funcionários e colaboradores do CFC:

6

Funcionários
capacitados

192 horas

carga
horária total

Todos os integrantes das comissões (titulares e substitutos) devem realizar os seguintes cursos:



1. Ética e Serviço Público

20 horas - Inscrição: [Clique aqui](#)

2. Introdução à Gestão e Apuração da Ética Pública

24 horas - Inscrição: [Clique aqui](#)

3. Gestão de Conflitos e Negociação

20 horas - Inscrição: [Clique aqui](#)

4. Comunicação não violenta

20 horas - Inscrição: [Clique aqui](#)

5. Assédio Moral: O que saber e fazer

12 horas - Inscrição: [Clique aqui](#)

6. PNPC – Mecanismo da Prevenção: Conhecendo a Gestão da Ética e da Integridade

2 horas - Inscrição: [Clique aqui](#)

7. PNPC – Construindo um Código de Ética

12 horas - Inscrição: [Clique aqui](#)

8. Prevenção e Enfrentamento do Assédio Sexual e Moral

6 horas - Inscrição: [Clique aqui](#)

Ações de comunicação e sensibilização

Em 2025, o CFC reafirmou seu compromisso com a divulgação e o fortalecimento do Código de Conduta, promovendo ações de comunicação e sensibilização voltadas a conselheiros, colaboradores e funcionários. Essas iniciativas tiveram como objetivo ampliar o entendimento e o alinhamento de todos os integrantes do Sistema CFC/CRCs aos princípios éticos estabelecidos.



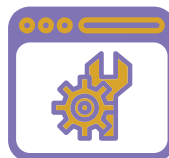
No período, foram realizadas seis ações específicas relacionadas à conduta, estruturadas de forma clara e acessível, favorecendo a assimilação das diretrizes do Código de Conduta e do Regimento das Comissões por todos os envolvidos no Sistema.



- 1** Manutenção de página sobre o Código de Conduta, no portal do CFC, no menu "Governança".

Acompanhe aqui: cfc.org.br
(1 - Governança / 2 - Cód. de conduta)

- 2** Manutenção da divulgação, na intranet, da página sobre o Código de Conduta para visualização pelos funcionários do CFC.



- 3** Publicação do relatório de atividades das Comissões de Conduta do CFC, de 2024, e envio de comunicado aos CRCs, informando sobre a obrigatoriedade de elaboração e publicação do documento. Para auxiliar os Conselhos Regionais, foi enviado o relatório do CFC como referência. Link para acesso: [clique aqui](#). Campanha de divulgação por meio do site, redes sociais, card interno e intranet.

- 4** Assinatura do Termo de Compromisso de Acatamento e Observância das Regras Estabelecidas pelo Código de Conduta para os conselheiros, colaboradores e funcionários dos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade, instituído pela Resolução CFC nº 1.523, de 2017, pelos novos integrantes das Comissões de Conduta do CFC.

- 5** Em 16 de setembro de 2025, foi realizado treinamento virtual sobre o Código de Conduta para conselheiros, funcionários e colaboradores do CRCES, com 39 participantes. A iniciativa teve como objetivo reforçar princípios éticos, diretrizes de conduta e a cultura organizacional baseada em integridade, transparência e responsabilidade, abordando casos práticos, orientações sobre comportamentos esperados e canais para dúvidas e denúncias.



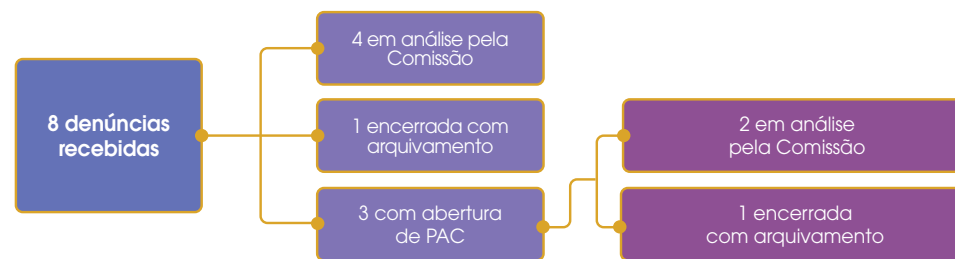
- 6** Envio de recomendação aos CRCs para que cada Conselho Regional promova e formalize a capacitação dos integrantes das Comissões de Conduta de funcionários com o intuito de orientar e incentivar a implementação de boas práticas de governança nos Conselhos de Contabilidade, especificamente em relação à "gestão de ética na organização".



Quantitativo da apuração de indícios de infração à conduta ética - 2025

As Comissões de Conduta atuaram na análise e apuração de denúncias e representações recebidas ao longo do exercício, observando os princípios do contraditório, da ampla defesa, da imparcialidade e da razoabilidade.

Comissão de Conduta para apuração de infração cometida por conselheiros do Sistema CFC/CRCs:



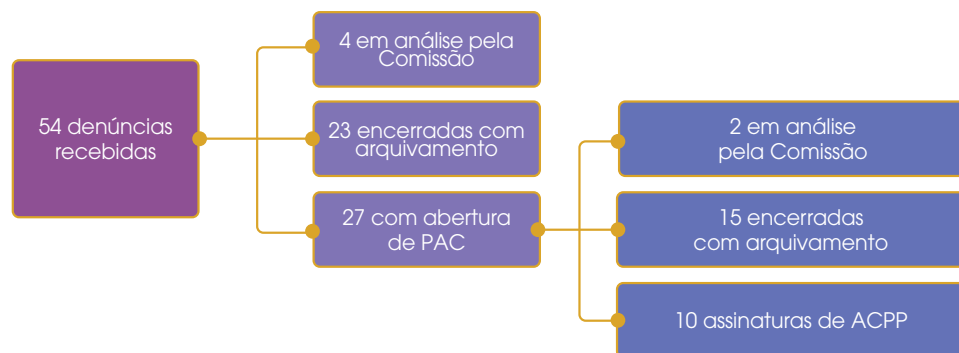
Comissão de Conduta para apuração de infração cometida por funcionários e colaboradores do CFC:

Em 2025, não foi recebida nenhuma denúncia contra funcionários ou colaboradores do CFC.

*Acordo de Conduta Pessoal e Profissional (ACPP)
Processo de Apuração de Conduta (PAC)*

Quantitativo da apuração de indícios de infração à conduta ética - 2019 a 2025

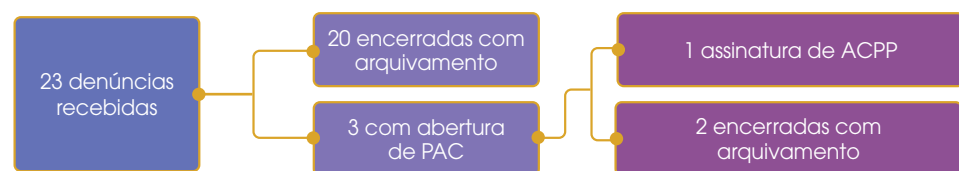
Comissão de Conduta para apuração de infração cometida por conselheiros do Sistema CFC/CRCs:



Denúncias por exercício

2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	TOTAL
12	13	7	3	7	4	8	54

Comissão de Conduta para apuração de infração cometida por funcionários e colaboradores do CFC:



Denúncias por exercício

2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	TOTAL
2	-	-	-	18	3	-	23

Acordo de Conduta Pessoal e Profissional (ACPP)
Processo de Apuração de Conduta (PAC)

I Desafios e oportunidades

Durante o exercício de 2025, as Comissões identificaram oportunidades de aprimoramento em:

- Ampliação das ações educativas sobre o Código de Conduta.
- Integração entre áreas estratégicas para fortalecimento de políticas de integridade.
- Aperfeiçoamento de mecanismos de recebimento e acompanhamento de denúncias.

Esses desafios representam oportunidades para o desenvolvimento contínuo das boas práticas de governança.

I Conclusão

O exercício de 2025 foi marcado pelo fortalecimento da governança e da integridade no âmbito do Sistema CFC/CRCs, com destaque para a instituição da Comissão de Revisão dos Normativos de Governança e para o processo de atualização de instrumentos estratégicos, entre eles o Código de Conduta.

As atividades desenvolvidas pelas Comissões de Conduta demonstram o compromisso do CFC com a ética, a transparência e a melhoria contínua da gestão pública, reafirmando seu papel institucional na promoção de boas práticas e na preservação da confiança da sociedade na profissão contábil.

O Relatório de Atividades das Comissões de Conduta do CFC, referente ao exercício de 2025, demonstra o compromisso institucional com os princípios éticos, a integridade e a responsabilização no âmbito das ações. As atividades desenvolvidas evidenciam o empenho das Comissões em cumprir suas atribuições de forma eficiente, em alinhamento com as diretrizes e valores que regem o Sistema CFC/CRCs.

Encerra-se este relatório reafirmando o compromisso com a excelência na promoção de práticas éticas e de conduta profissional, bem como com a valorização contínua da profissão contábil.

